



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### PORTARIA Nº 10.669

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; com amparo no art. 68, da Lei Municipal n.º 2.442, de 06 de março de 2019 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna e, ainda, em conformidade com o que dispõe o art. 22, "caput" e §1º, da Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designada a servidora municipal efetiva **ALANE FIGUEIREDO BRAZ**, Matrícula n.º 007724-01, para exercer as atribuições e responder pelo expediente da função de confiança da área de **APOIO TÉCNICO JURÍDICO – ATJ**, em assessoria ao Procurador-Coordenador, Símbolo GAJ (GF-3), integrante do Quadro de Funções de Confiança constante do Anexo II, da Lei Municipal n.º 2.610/2022, com redação alterada pelo art. 11 e Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.664, de 06 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 08 de janeiro de 2025.

  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

  
**ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS**  
Procurador-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### PORTARIA Nº 10.670

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; com amparo no art. 68, da Lei Municipal n.º 2.442, de 06 de março de 2019 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna e, ainda, em conformidade com o que dispõe o art. 22, "caput" e §1º, da Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designada a servidora municipal efetiva **JAMILLE SANTOS SILVA**, Matrícula n.º 007891-01, para exercer as atribuições e responder pelo expediente da função de confiança da área de **APOIO TÉCNICO JURÍDICO – ATJ** em assessoria ao Procurador-Coordenador, Símbolo GAJ (GF-3), integrante do Quadro de Funções de Confiança constante do Anexo II da Lei Municipal n.º 2.610/2022, com redação alterada pelo art. 11 e Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.664, de 06 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 08 de janeiro de 2025.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS**  
Procurador-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### PORTARIA Nº 10.671

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; com amparo no art. 68, da Lei Municipal n.º 2.442, de 06 de março de 2019 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna e, ainda, em conformidade com o que dispõe o art. 22, "caput" e §1º, da Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor municipal efetivo **DR. JOÃO VICTOR DUTRA ALMEIDA**, Matrícula n.º 021007-01, para exercer as atribuições e responder pelo expediente da função de confiança da área de **APOIO TÉCNICO JURÍDICO – ATJ**, em assessoria ao Procurador-Coordenador, Símbolo GAJ (GF-3), integrante do Quadro de Funções de Confiança constante no Anexo II da Lei Municipal n.º 2.610/2022, com redação alterada pelo art. 11 e Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.664, de 06 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 08 de janeiro de 2025.

  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

  
**ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS**  
Procurador-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### PORTARIA Nº 10.673

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; com amparo no art. 68, da Lei Municipal n.º 2.442, de 06 de março de 2019 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna e, ainda, em conformidade com o que dispõe o art. 22, "caput" e §1º, da Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designada a servidora efetiva **DRA. JULLIA ALMEIDA CRUZ LEAHY**, Matrícula n.º 07944-01, para exercer as atribuições e responder pelo expediente da função de confiança da área de **APOIO TÉCNICO JURÍDICO – ATJ**, em assessoria ao Procurador-Coordenador, Símbolo GAJ (GF-3), integrante do Quadro de Funções de Confiança constante no Anexo II da Lei Municipal n.º 2.610/2022, com redação alterada pelo art. 11 e Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.664, de 06 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 08 de janeiro de 2025.

  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

  
**ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS**  
Procurador-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### PORTARIA Nº 10.674

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; com amparo no art. 68, da Lei Municipal n.º 2.442, de 06 de março de 2019 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna e, ainda, em conformidade com o que dispõe o art. 22, "caput" e §1º, da Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor efetivo **DR. MURILLO BRITO ARAUJO**, Matrícula n.º 021006-01, para exercer as atribuições e responder pelo expediente da função de confiança da área de **APOIO TÉCNICO JURÍDICO – ATJ** em assessoria ao Procurador Municipal, Símbolo GAJ (GF-2), integrante do Quadro de Funções de Confiança constante no Anexo II da Lei Municipal n.º 2.610/2022, com redação alterada pelo art. 11 e Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.664, de 06 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 08 de janeiro de 2025.

  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

  
**ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS**  
Procurador-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### PORTARIA Nº 10.676

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; com amparo no art. 68, da Lei Municipal n.º 2.442, de 06 de março de 2019 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna e, ainda, em conformidade com o que dispõe o art. 22, "caput" e §1º, da Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designada a servidora efetiva **DRA. SECY JOIRA RAMOS DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 07944-01, para exercer as atribuições e responder pelo expediente da função de confiança da área de **APOIO TÉCNICO JURÍDICO – ATJ**, em assessoria ao Procurador-Coordenador, Símbolo GAJ (GF-3), integrante do Quadro de Funções de Confiança constante no Anexo II da Lei Municipal n.º 2.610/2022, com redação alterada pelo art. 11 e Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.664, de 06 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 08 de janeiro de 2025.

  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

  
**ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS**  
Procurador-Geral do Município